ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

L E I Nº 126.

Dá nova denominação a Praça João Pessôa e dispõe sobre a construção de um bronze.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, decreta e eu sanciono a presente Lei:

Artº-1º-A atual Praça João Pessôa, situada nesta cidade, passa a denominar-se PRAÇA DEPUTADO ESTAQUIO GOMES DE MELO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artº-2º-Para substituir o obelisco construido no centro da mencionada Praça, fica a Prefeitura Municipal de Capela, autorizada a mandar esculpir em bronze o busto do ilustre homenegeado.

Paragráfo Único-Os serviços com esta obra de arte serão contratados mediante concorrencia pública, dentro do prazo de 120 dias, após ser sancionada esta lei.

Artº-3º- As despesas com a construção dêste bustoee respectivo pedestral correrão por conta de adotação propria incluido no orçamento do proximo Exercício.

Artº 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Capela, 4 de dezembro de 1957.

José Lopes Pontes

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 4 de dezembro de 1957.

Eugenio Lisboa Moreira